



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI;
CNPJ:00998.395/0001-63;
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530,
CENTRO; CEP:64235-000;
camaracocal2018@gmail.com

Decreto Legislativo nº 09/2024.

*Fixa os valores das diárias do Poder Legislativo,
para Presidente, Vice-Presidente,
Vereadores e demais
Servidores Efetivos e Comissionados.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados os valores das diárias estabelecidas no Anexo I, deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
TABELA DAS DIÁRIAS

CARGOS	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE	R\$ 300,00	R\$ 400,00
VEREADORES	R\$ 200,00	R\$300,00
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS	R\$ 150,00	R\$ 200,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI, 26 de março de 2024.


ALCI MARCIO DE BRITO SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cocal